

## Ofício SUGESP - Nº 036/2020

Belo Horizonte, 13 de abril de 2020.

Senhor Secretário,

Com os nossos cumprimentos, em razão do reajuste pactuado com as entidades sindicais no ano de 2019, publicado em 2020 por meio da Lei nº 11.224/2020, que contempla além dos reajustes para os servidores e empregados públicos o reajuste dos contratos administrativos da SMSA, encaminhamos tabelas atualizadas nas datas de janeiro/20 e dezembro/20.

O reajuste dos contratos administrativos está previsto no art. 7º da Lei nº 11.224/2020, conforme a seguir:

- Art. 7° Ficam reajustados em 3,78% (três vírgula setenta e oito por cento), a partir de 1° de janeiro de 2020, e em 3,30% (três vírgula trinta por cento), a partir de 1° de dezembro de 2020, os contratos por tempo determinado celebrados para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República, em vigor no início da vigência desta lei.
- § 1° A remuneração do pessoal contratado por tempo determinado a que se refere o caput deste artigo será a fixada no contrato, não podendo ser superior à prevista para o nível de ingresso da carreira cujas atribuições correspondam às funções do pessoal contratado ou, inexistindo correspondência, em valor compatível com o dos salários pagos pela iniciativa privada para o desempenho dessas funções.
- § 2° Poderão ser concedidas ao contratado, a critério do Poder Executivo e conforme previsão expressa no contrato, as parcelas remuneratórias previstas em lei devidas aos cargos públicos tomados como referência, excluídas as vantagens de natureza individual.
- § 3° A Câmara de Coordenação Geral estabelecerá, no ato da autorização para a contratação, as diretrizes e as parcelas remuneratórias para a fixação dos valores contratuais, conforme disposto nos §§  $1^{\circ}$  e  $2^{\circ}$  deste artigo, considerando a categoria profissional e o cargo de contratação, tendo como limite a remuneração devida ao cargo efetivo equivalente.
- §  $4^{\circ}$  No caso de contratação para a realização de cadastramentos ou recenseamentos, quando se tratar de coleta de dados, o valor da remuneração poderá ser formado por unidade produzida, desde que observado o disposto no §  $1^{\circ}$  deste artigo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

FERNANDA DE SIQUEIRA NEVES

Subsecretária de Gestão de Pessoas

Ao Senhor

JACKSON MACHADO PINTO

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

BELO HORIZONTE – MG



## CCG-SMPOG 527/2019 - TABELA REMUNERATÓRIA PARA CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – SMSA ( 01/07/2019) COM REAJUSTE DE 3,78% SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2020

CODIGO	CARREIRA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO	ABONO REDE COMPLEMENTAR	ABONO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	ABONO FIXAÇÃO B	ABONO FIXAÇÃO C	ABONO FIXAÇÃO D
	Médico	12	2.489,24	368,75	(ver quadro abaixo)	122,92	245,83	553,12
3.359		20	4.148,74			204,86	409,72	921,87
3.339	Medico	24	4.978,49			245,83	491,66	1.106,24
		40	8.297,48			409,72	819,44	1.843,74
		20	2.460,13		764,54	102,43	256,07	409,72
3357	Cirurgião Dentista	24	2.952,16	102,43	764,54	122,92	307,28	491,66
		40	4.920,27		1.529,08	204,86	512,15	819,44
	Enfermeiro	20	1.651,31		356,46	51,22	128,04	204,86
3391		24	1.981,56		356,46	61,46	153,64	245,83
3331		30	2.476,96		445,57	76,82	192,05	307,29
		40	3.302,62		712,91	102,43	256,08	409,72
	Técnico Superior de Saúde	20	1.651,31		356,46	51,22	128,04	204,86
3361		24	1.981,56		356,46	61,46	153,64	245,83
3301		30	2.476,96	51,22	445,57	76,82	192,05	307,29
		40	3.302,62		712,91	102,43	256,08	409,72
	Técnico Serviço de	20	889,79		134,72	20,48	53,26	77,84
3360	Saúde	30	1.112,23		168,39	25,61	66,58	97,31
	Saude	40	1.482,99		224,53	34,15	88,60	129,57
3356	Agente Serviço de	30	922,47		148,11	23,05	46,09	66,58
3330	Saúde	40	1.229,96		197,49	30,73	61,46	88,60

CODIGO CAF		CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPO 1	TIPO 2 ABONO DE URGENCIA/EMERGÊNCIA (1 PLANTÃO DIA DE SEMANA DE 12 HORAS DE	TIPO 3  ABONO DE URGENCIA/EMERGÊNCIA	
	CARREIRA		I (PLANTOES DIAS DE SEMANA - 07:00 DE SEG L	07:00 DE SEG até 19:00 de SEX + 1 PLANTÃO FIM DE SEMANA DE 19:00 DE SEX ATÉ 07:00 DE SEG)	(PLANTÃO FIM DE SEMANA DE 24 HORAS ENTRE 19:00 DE SEXTA até 07:00 DE SEGUNDA-FEIRA)	
	Médico	12	745,49	1.083,51	1.360,07	
3.359		20	1.490,97	2.167,01	2.720,13	
3.339		24	1.490,97	2.167,01	2.720,13	
		40	2.981,94	4.211,10	5.440,26	

CODIGO	CARREIRA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3354	Agente de Combate a Endemias - ACE	40	1.355,40	0,00
3386	Agente Comunitário de Saúde - ACS	40	1.355,40	0,00

Telefone: (31) 3246-6575 – e-mail: sugesp@pbh.gov.br



## CCG-SMPOG 527/2019 - TABELA REMUNERATÓRIA PARA CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – SMSA ( 01/07/2019) COM REAJUSTE DE 3,30% SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

CODIGO	CARREIRA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO	ABONO REDE COMPLEMENTAR	ABONO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	ABONO FIXAÇÃO B	ABONO FIXAÇÃO C	ABONO FIXAÇÃO D
	Médico	12	2.571,38	368,75	(ver quadro abaixo)	122,92	245,83	553,12
3.359		20	4.285,65			204,86	409,72	921,87
3.333		24	5.142,78			245,83	491,66	1.106,24
		40	8.571,30			409,72	819,44	1.843,74
	Ciamaniã a Danatista	20	2.541,31	102,43	764,54	102,43	256,07	409,72
3357	Cirurgião Dentista	24	3.049,58		764,54	122,92	307,28	491,66
		40	5.082,64		1.529,08	204,86	512,15	819,44
	Enfermeiro	20	1.705,80		356,46	51,22	128,04	204,86
3391		24	2.046,96		356,46	61,46	153,64	245,83
3391		30	2.558,70		445,57	76,82	192,05	307,29
		40	3.411,61		712,91	102,43	256,08	409,72
	Técnico Superior de Saúde	20	1.705,80	51,22	356,46	51,22	128,04	204,86
3361		24	2.046,96		356,46	61,46	153,64	245,83
3301		30	2.558,70		445,57	76,82	192,05	307,29
		40	3.411,61		712,91	102,43	256,08	409,72
	Técnico Serviço de Saúde	20	919,15		134,72	20,48	53,26	77,84
3360		30	1.148,93		168,39	25,61	66,58	97,31
		40	1.531,92		224,53	34,15	88,60	129,57
3356	Agente Serviço de	30	952,91		148,11	23,05	46,09	66,58
3330	Saúde	40	1.270,55		197,49	30,73	61,46	88,60

CODIGO	CARREIRA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPO 1  ABONO DE URGENCIA/EMERGÊNCIA (PLANTÕES DIAS DE SEMANA - 07:00 DE SEG até 19:00 de SEX)	TIPO 2 ABONO DE URGENCIA/EMERGÊNCIA (1 PLANTÃO DIA DE SEMANA DE 12 HORAS DE 07:00 DE SEG até 19:00 de SEX + 1 PLANTÃO FIM DE SEMANA DE 19:00 DE SEX ATÉ 07:00 DE SEG)	TIPO 3  ABONO DE URGENCIA/EMERGÊNCIA (PLANTÃO FIM DE SEMANA DE 24 HORAS ENTRE 19:00 DE SEXTA até 07:00 DE SEGUNDA-FEIRA)
	Médico	12	745,49	1.083,51	1.360,07
3.359		20	1.490,97	2.167,01	2.720,13
3.339		24	1.490,97	2.167,01	2.720,13
		40	2.981,94	4.211,10	5.440,26

CODIGO	CARREIRA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3354	Agente de Combate a Endemias - ACE	40	1.400,13	0,00
3386	Agente Comunitário de Saúde - ACS	40	1.400,13	0,00